



Processo : 0002259-21.2026.8.19.9000 (2026.700.546261-7)
Classe : MANDADO DE SEGURANÇA - CPC
Assunto : Correção Monetária / Valor da Execução / Cálculo / Atualização / Liquidação / Cumprimento /
IMPETRANTE : ERICA REGINA VIANA
ADVOGADO : OSMAR AUGUSTO RODRIGUES BARBOSA
IMPETRADO : JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
LITISCONSORTE : FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA
ADVOGADO : FERNANDO CHRISTIAN BRANDÃO SILVEIRA
LITISCONSORTE : PASQUALE CAVATERRA
ADVOGADO : RAPHAELLA DOS SANTOS
Relator : PAULA REGINA ADORNO COSSA
Sessão : 03/09/2026 14:00

Súmula

ACORDAM os Juízes que integram a Quarta Turma Recursal em conhecer dos Embargos de Declaração e, por unanimidade, dar-lhes provimento para ANULAR o julgamento ocorrido na sessão de 12__/_08/_2026, uma vez que, por equívoco, não foi o impetrante intimado do julgamento. O mérito do Mandado de Segurança foi julgado em mesa, o que retira a possibilidade de apresentação de manifestação oral, em prejuízo à ampla defesa. Consequentemente, considerando que já há manifestação dos interessados nos autos no index 1331 sobre os embargos de declaração, ficam as partes intimadas da inclusão deste Recurso na pauta da Sessão de Julgamento na MODALIDADE PRESENCIAL, a ser realizada no dia 17__/_09/_2026 às 14:00 horas, na Lâmina V do Fórum Central.

Na oportunidade, necessário restabelecer os efeitos da liminar deferida nestes autos até o julgamento do mérito, a fim de evitar os danos já mencionados naquela oportunidade e, especialmente, pelo fato de já existir mandado de imissão de posse expedido, que deve ser suspenso até o julgamento do presente feito. Intimem-se (inclusive pela via eletrônica) para imediato cumprimento nos autos 0000716-89.2017.8.19.0078.

Presidente: PALOMA ROCHA DOUAT PESSANHA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: CARLOS ANDRE LAHMEYER DUVAL, MILTON DELGADO SOARES e PAULA REGINA ADORNO COSSA.

PAULA REGINA ADORNO COSSA
Relator

